

EDITAL N.º 33/2017
TOLERÂNCIA DE PONTO

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

Torna público, para os devidos efeitos legais, o seu despacho n.º 37-PR/2017, de 05.05.2017, com o seguinte teor:

“Considerando:

- A relevância publicamente assumida pela visita a Portugal de Sua Santidade o Papa Francisco nos dias 12 e 13 de maio de 2017;
- O teor da publicação do Despacho n.º 3772/2017, proferido pelo Senhor Primeiro Ministro, publicado na II Série de Diário da República, n.º 87, de 05.05.2017, concedendo *“tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos no próximo dia 12 de maio de 2017.”*;
- Considerando o interesse de grande número de trabalhadores/as em poderem estar presentes nas celebrações do centenário das aparições de Fátima;

DETERMINO:

- 1- Atento, à fundamentação atrás exposta e às disposições constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de **tolerância de ponto no dia 12 de maio**, aos trabalhadores que exercem funções públicas nesta Câmara Municipal, encontrando-se todos os serviços municipais encerrados, sem prejuízo de se dever manter assegurados os serviços de emergência.
- 2 – O presente despacho deve ser enviado à Subunidade de Recursos Humanos, com vista à sua divulgação, pelos serviços, no sítio da internet e nos lugares de estilo do Município.
- 3 – Que em data a acordar com os responsáveis das unidades orgânicas respetivas, seja concedido um dia de descanso aos trabalhadores que irão assegurar os serviços de emergência.”

Para constar se publica o presente EDITAL, que será afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 05 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.